LEI MUNICIPAL Nº 3.914, 11 DE JUNHO DE 2001

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

 RUA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

 (\*1913 / +1982)

 3.914/2001-A

 RECONHECE OFICIALMENTE, NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE, A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, a atual Rua “a”, do loteamento Recanto dos Barreiros.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 3.914/2001-A

 Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente, no Município de Pouso Alegre , a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

 Art. 2º - Fica determinado que o Município oportunizará a capacitação do quadro de servidores e de outras instituições públicas ou privadas, através da Secretaria Municipal de Educação, para prover repartições públicas ou privadas voltadas para o atendimento externo de profissionais que possam servir de intérprete da língua de sinais.

 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.